

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 389/2018-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, no que pertine aos requisitos para a incorporação/computação de tempo de serviço e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, INCORPORAR e ADICIONAR, o tempo de serviço prestado pelo servidor público ANTÔNIO DA PAZ BEZERRA DE LIMA, ocupante do cargo de Vigilante, mat. 0287-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotado na Secretaria de Infraestrutura, no quantum de 2.949 (dois mil, novecentos e quarenta e nove) dias, ou seja: 08 (oito) anos e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período de 02/03/1989 a 31/03/1997, sem interrupção, para todos os efeitos, em face da vinculação empregatícia, funcional e financeira, em conformidade aos normativos legais de regência;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 13 de novembro de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 390/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Administração e de Saúde, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período de 1991 a 2018, com interrupção;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão de Licenças Prêmios correspondentes aos decênios 1991/2018, c/c afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 12 (doze) meses de Licenças Especiais (Prêmios) à servidora pública, MARIA JOSÉ DOS SANTOS, mat. nº 0254-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, correspondentes aos ciclos de 01/08/1991 a 09/03/2004, com interrupção, inerente

ao primeiro decênio e de 09/03/2004 a 08/03/2014, inerente ao segundo decênio, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 2º - RATIFICAR, a Licença Prêmio concedida e usufruída/gozada pela servidora requerente, com afastamento remunerado inerente ao primeiro decênio, período compreendido entre 01/08/1991 a 09/03/2004, com interrupção, na conformidade da Portaria nº 0221/2013-GP, de 23/04/2013;

Art. 3º - CONCEDER, 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) à servidora pública qualificada e identificada no art. 1º, correspondente ao segundo decênio, compreendendo o ciclo de 09/03/2004 a 08/03/2014, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 4º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por 180 (cento e oitenta) dias, correspondentes ao segundo decênio, com início em 01/10/2018 e término em 31/03/2019.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2018.

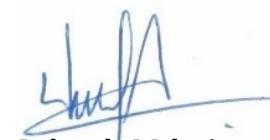
Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 13 de novembro de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 391/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Administração e de Saúde, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período de 1991 a 2018, com interrupção;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão de Licenças Prêmios correspondentes aos decênios 1991/2018, c/c afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) meses de Licenças Especiais (Prêmios) à servidora pública, MARIA DO SOCORRO SANTOS AZEVEDO, mat. nº 0043-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, correspondentes aos ciclos de 01/08/1991 a 31/07/2001, inerente ao primeiro decênio; de 01/08/2001 a 31/07/2011, inerente ao segundo decênio e de 01/08/2011 a 31/07/2016, inerente ao primeiro quinquênio, após o segundo decênio, sem interrupção, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 2º - RATIFICAR, a Licença Prêmio concedida e usufruída/gozada pela

servidora requerente, com afastamento remunerado inerente ao primeiro decênio, período compreendido entre 01/08/1991 a 31/07/2001, na conformidade da Portaria nº 0650/2015-GP, de 08/01/2015;

Art. 3º - CONCEDER, 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) à servidora pública qualificada e identificada no art. 1º, correspondente ao segundo decênio, compreendendo o ciclo de 01/08/2001 a 31/07/2011, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 4º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por 180 (cento e oitenta) dias, correspondentes ao segundo decênio, com início em 25/10/2018 e término em 24/04/2019.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2018.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 13 de novembro de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 392/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Saúde e da Administração, já que não usufruiu/gozou qualquer Licença Prêmio correspondente ao período decenal de 2006 a 2016;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 2007/2016, c/c afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) à servidora pública, MARIA DO SOCORRO COSTA MARTINS, mat. nº 0249-1, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, correspondente ao ciclo de 01/02/2006 a 31/01/2016, inerente ao primeiro decênio, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º – CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/07/2018 e término em 22/01/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 23/07/2018.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 13 de novembro de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 393/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Saúde e da Administração, já que não usufruiu/gozou qualquer Licença Prêmio correspondente aos períodos decenais de 1997 a 2017;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão das Licenças Prêmios correspondentes aos decênios 1997/2017, c/c afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

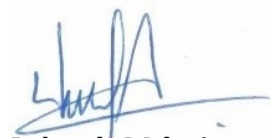
Art. 1º – CONCEDER, 12 (doze) meses de Licenças Especiais (Prêmios) à servidora pública, MARIA DE FÁTIMA PORTO NÓBREGA, mat. nº 0249-1, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, correspondentes aos ciclos de 03/07/1997 a 02/07/2007, inerente ao primeiro decênio e de 03/07/2007 a 02/07/2017, ao segundo decênio, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º – CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por 180 (cento e oitenta) dias, correspondente primeiro decênio, com início em 01/11/2018 e término em 30/04/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2018.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 13 de novembro de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 394/2018-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal

vigente, especificamente, a Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 107;

CONSIDERANDO o status funcional do servidor requerente, reconhecido, avalizado pelas Secretarias de Administração e de Saúde, e consubstanciado em Parecer Jurídico;

R E S O L V E:

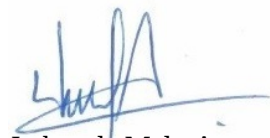
Art. 1º – CONCEDER, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR SEM VENCIMENTO, ao servidor público RADMARK DA SILVA LIMA, matriculado sob o nº 0844-3, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício funcional no SAMU, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 24/10/2018 e término em 23/10/2020, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 24/10/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 13 de novembro de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018

Considerando que a licitação acima mencionada foi considerada deserta, torna-se público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, nos mesmos moldes do primeiro aviso, às 15:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA REDE MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 186/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 095. Informações: no horário 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33754345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br. Pedra Lavrada - PB, 20 de Novembro de 2018.



YANNA MARIA DE MEDEIROS - Pregoeira Oficial